CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

PEDRO GUERRA JUNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **PAULO SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.773/0001-15, sita à Rua Érico Veríssimo, Edifício Empresarial Amadeu Santi, nº 213, sala 201, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP: 41.815-340, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador do RG nº 04.126.491-60, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.220-390, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS PR02336/2015, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. **018/2015** contados a partir de **07 de maio de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

PEDRO GUERRA JÚNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo CMS n° PR02336/2015, o valor a ser praticado durante o período aqui acordado será o mesmo do CONTRATO originário, a saber, o valor mensal estimado de **R$159.996,00(cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, perfazendo **um valor global estimado de R$1.919.952,00(um milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**. As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0025.207600 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39 0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 07 de maio de 2015.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 07 de maio 2016.

PAULO S. DE SÁ B. CÂMARA
CMS

DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique B. Nascimento
CPF/MF: 047692975 05

Marenilda Santos
CPF/MF: 827 383 005-53